



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENNA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



## PROCESSO LEGISLATIVO Nº 136/2021

### PROJETO DE LEI Nº 6.140/2021

### PARECER DA CCJR Nº 37 /2022

A Matéria, de autoria do Vereador Dhonatan Pagani, que objetiva instituir e regulamentar no Município as condições dispostas pela Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, está em conformidade com as normas da Lei Maior, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

Identificados pontos sensíveis de legalidade, o autor promoveu adequação de redação, tornando viável sua aprovação.

Após análise, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social, econômico-financeira e administrativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** à deliberação do Projeto pelo Plenário.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa  
Relator/CCJR

### TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Wilson Tabalipa  
PRESIDENTE

Vereador Pedrinho Sanches  
SECRETÁRIO

Vereadora Professora Vivian Repessold  
MEMBRO